



*Câmara Municipal do Exu*  
*Terra do Gonzagão*  
*Estado de Pernambuco*  
*CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.*

**LEI N.º 1.375/2021.**

**EMENTA:** DENOMINA AS RUAS DO BAIRRO SOCORRO RIBEIRO, ANTIGO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE EXU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXU, CASA MUNDINHO GERALDO - ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Luiz Gonzaga, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de outubro de 2021, a seguinte Lei:

Art. 1º - O bairro SOCORRO RIBEIRO, antigo loteamento Santa Luzia, denominado através da Lei Municipal nº 1.236/2014, terá as suas ruas assim denominadas:

- a) A 1ª rua atrás da FAROL Escola, paralela com a rua Josefa Cândida de Jesus, receberá o nome de **FRANCISCO ULISSES DE CARVALHO (Seu Tita)**;
- b) A Rua paralela a Francisco Ulisses de Carvalho, receberá o nome de **GEORGE ANTONIO GRANGEIRO SAMPAIO (George Grangeiro)**;
- c) A Rua paralela a George Antônio Grangeiro Sampaio, receberá o nome de **RAYMUNDO LUCAS SOBRINHO (Major Lucas)**;
- d) A Rua paralela a Raymundo Lucas Sobrinho, receberá o nome de **FRANCISCO LUCAS DE SOUZA (Chico Lucas)**;
- e) A Rua paralela a Francisco Lucas de Souza, receberá o nome de **AUGUSTO GONÇALVES DE SOUZA (Mestre Augusto)**;
- f) A Rua paralela a Rua 31 de março e transversal a Augusto Gonçalves de Souza, receberá o nome de **ANTONIO JUCIÉ GONÇALVES**;



**Câmara Municipal do Exu**  
**Terra do Gonzagão**  
**Estado de Pernambuco**  
CNPJ n.º 11.474.947/0001-50.

g) A Rua paralela a Antônio Juciê Gonçalves (extensão da Rua José Aires de Alencar Araripe- a partir da FAROL Escola) receberá o nome de **FRANCISCO RIBEIRO GRANGEIRO (Lécio Grangeiro)**;

h) A Rua paralela a Francisco Ribeiro Grangeiro; continua com a denominação de Rua **LUIZ GONZAGA FRANCO (Luiz Barbeiro)** recebida por Lei Municipal nº 1.269/2016.

i) A Rua paralela a Luiz Gonzaga Franco, receberá o nome de **DARIO DAVI MOREIRA DE ALENCAR (Dário Alencar)**;

j) A Rua paralela a Dário Davi Moreira de Alencar, receberá o nome de **FRANCISCO CHAGAS TEIXEIRA - (Sr. Chagas)**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Bairro Socorro Ribeiro limita-se com a Vila Nossa Senhora Aparecida, com o Bairro Valdir Parente e com o Sítio Santa Luzia.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Exu, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, o devido cadastramento das nominadas ruas nos Correios, bem como providenciar a identificação e afixação de placas denominativas em locais apropriados.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Gabinete da presidência, 13 de outubro de 2021.**



**JURANDIR SEVERO DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**